

LEI Nº 2.260 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA DE PLANO DE CARGOS E CARREIRA GERAL A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR 2140/10 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal de Rio Piracicaba/MG, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Anexo I, Tabela - QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO, da Lei Complementar Nº 2.140, 29/06/2010, 01 (um) cargo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, e 01 (um) cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, ambos com jornada de 35 horas semanais e, exigência de nível médio e técnico respectivamente, com as progressões e atribuições e requisito para provimento do cargo na forma abaixo:

I- Tabela de progressão

CARGO		FISCAL MEIO AMBIENTE															
ANOS	Estágil Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	780,21	795,81	811,73	827,97	844,52	861,41	878,64	896,22	914,1	932,42	951,07	970,09	989,49	1.009,28	1.029,47	1.050,06	1.071,06
CARGO		TÉCNICO AGRICOLA															
ANOS	Estágil Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	833,97	850,65	867,66	885,02	902,72	920,77	939,19	957,97	977,1	996,67	1.016,60	1.036,94	1.057,68	1.078,83	1.100,41	1.122,41	1.144,86

II- Atribuições dos Cargos

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
FORMA DE PROVIMENTO Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Nível médio ou Técnico em Meio Ambiente Conhecimentos de Informática
ATRIBUIÇÕES - Zelar pelo cumprimento da legislação do Município naquilo que se exige a regular execução de atos ou negócios que devam ser praticados por outras pessoas, em obediência às regras legais ou aos deveres que lhes cabem no desempenho de certos misteres, especialmente, no tocante a preservação do Meio Ambiente. - Fiscalizar o cumprimento da Legislação de Meio Ambiente; - Orientar os cidadãos, advertir, multar, e expedir as demais sanções previstas no código. - Fiscalizar as atividades residenciais, comerciais e industriais e agrícolas, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, e ainda qualquer outra atividade, que envolva risco ao meio ambiente, visando o cumprimento da legislação ambiental. - Exercer outras atividades do poder de polícia
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS: Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
FORMA DE PROVIMENTO Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Curso Técnico em Agricultura

ATRIBUIÇÕES:

- Executar tarefas de caráter técnicas relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola;
- Auxiliar na instalação de experimentos nas áreas de tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas, de produção de sementes, de pomares, de horticulturas, de melhoramento genético de plantas e de plantios com equipamentos agrícolas, de nutrição e produção animal, forragicultura, pastagens e outras definidas pelos profissionais da área, acompanhando e registrando o seu desenvolvimento.
- Coletar e analisar os produtos dos experimentos, identificando o desenvolvimento e qualidade dos mesmos, em todas as fases, utilizando-se de equipamentos específicos, para possibilitar o controle de possíveis problemas na cultura.
- Fazer coleta e análise de amostras de terras, sementes e frutos, ou produtos de origem animal e outros, realizando testes de laboratórios e outros, para subsidiar os experimentos.
- Efetuar determinações e análises dos produtos, realizando moagem, digestão e destilação dos mesmos em laboratórios.
- Auxiliar agricultores no treinamento de alunos e estagiários para operação de instrumentos e execução de técnicas de campo.
- Auxiliar e participar em experimentos definidos pelos profissionais da área, realizando testes, análises e outros trabalhos de laboratório, efetuando cultivo e o acompanhamento de pragas e inimigos naturais, para manter controle e identificação de microorganismos nocivos as culturas e dos meios mais adequados de combate a estas pragas.
- Acompanhar o trabalho das máquinas no campo tais como: grade, pulverizador, recadeira, arado, bem como o trabalho manual de carpir, adubar, plantar, podar, enxertar, colher, etc.
- Implantar sistemas de irrigação e drenagens.
- Acompanhar as pesagens de ingredientes e preparo do solo objetivando a obtenção de produtos com qualidade adequada.
- Prestar assistência aos agricultores e outros trabalhadores agrícolas, orientando quanto às técnicas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento das espécies e manuseio de máquinas e equipamentos agrícolas, procurando solucionar os problemas, sob a orientação dos profissionais da área.
- Efetuar regulagens de máquinas e implementos agrícolas com a finalidade de

obter correta distribuição de adubos, defensivos e/ou sementes no solo, bem como promovendo adequado preparo do solo.

- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.

- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, para execução dos serviços.

- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.

- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

Art. 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba 22 de setembro de 2014.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.260 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA DE PLANO DE CARGOS E CARREIRA GERAL A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR 2140/10 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal de Rio Piracicaba/MG, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Anexo I, Tabela - QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO, da Lei Complementar Nº 2.140, 29/06/2010, 01 (um) cargo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, e 01 (um) cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, ambos com jornada de 35 horas semanais e, exigência de nível médio e técnico respectivamente, com as progressões e atribuições e requisito para provimento do cargo na forma abaixo:

I- Tabela de progressão

CARGO		FISCAL MEIO AMBIENTE															
ANOS	Estágil Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	780,21	795,81	811,73	827,97	844,52	861,41	878,64	896,22	914,1	932,42	951,07	970,09	989,49	1.009,28	1.029,47	1.050,06	1.071,06
CARGO		TÉCNICO AGRICOLA															
ANOS	Estágil Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	833,97	850,65	867,66	885,02	902,72	920,77	939,19	957,97	977,1	996,67	1.016,60	1.036,94	1.057,68	1.078,83	1.100,41	1.122,41	1.144,86

II- Atribuições dos Cargos

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
FORMA DE PROVIMENTO Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Nível médio ou Técnico em Meio Ambiente Conhecimentos de Informática
ATRIBUIÇÕES <ul style="list-style-type: none"> - Zelar pelo cumprimento da legislação do Município naquilo que se exige a regular execução de atos ou negócios que devam ser praticados por outras pessoas, em obediência às regras legais ou aos deveres que lhes cabem no desempenho de certos misteres, especialmente, no tocante a preservação do Meio Ambiente. - Fiscalizar o cumprimento da Legislação de Meio Ambiente; - Orientar os cidadãos, advertir, multar, e expedir as demais sanções previstas no código. - Fiscalizar as atividades residenciais, comerciais e industriais e agrícolas, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, e ainda qualquer outra atividade, que envolva risco ao meio ambiente, visando o cumprimento da legislação ambiental. - Exercer outras atividades do poder de polícia
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS: Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
FORMA DE PROVIMENTO Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Curso Técnico em Agricultura

ATRIBUIÇÕES:

- Executar tarefas de caráter técnicas relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola;
- Auxiliar na instalação de experimentos nas áreas de tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas, de produção de sementes, de pomares, de horticulturas, de melhoramento genético de plantas e de plantios com equipamentos agrícolas, de nutrição e produção animal, forragicultura, pastagens e outras definidas pelos profissionais da área, acompanhando e registrando o seu desenvolvimento.
- Coletar e analisar os produtos dos experimentos, identificando o desenvolvimento e qualidade dos mesmos, em todas as fases, utilizando-se de equipamentos específicos, para possibilitar o controle de possíveis problemas na cultura.
- Fazer coleta e análise de amostras de terras, sementes e frutos, ou produtos de origem animal e outros, realizando testes de laboratórios e outros, para subsidiar os experimentos.
- Efetuar determinações e análises dos produtos, realizando moagem, digestão e destilação dos mesmos em laboratórios.
- Auxiliar agricultores no treinamento de alunos e estagiários para operação de instrumentos e execução de técnicas de campo.
- Auxiliar e participar em experimentos definidos pelos profissionais da área, realizando testes, análises e outros trabalhos de laboratório, efetuando cultivo e o acompanhamento de pragas e inimigos naturais, para manter controle e identificação de microorganismos nocivos as culturas e dos meios mais adequados de combate a estas pragas.
- Acompanhar o trabalho das máquinas no campo tais como: grade, pulverizador, recadeira, arado, bem como o trabalho manual de carpir, adubar, plantar, podar, enxertar, colher, etc.
- Implantar sistemas de irrigação e drenagens.
- Acompanhar as pesagens de ingredientes e preparo do solo objetivando a obtenção de produtos com qualidade adequada.
- Prestar assistência aos agricultores e outros trabalhadores agrícolas, orientando quanto às técnicas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento das espécies e manuseio de máquinas e equipamentos agrícolas, procurando solucionar os problemas, sob a orientação dos profissionais da área.
- Efetuar regulagens de máquinas e implementos agrícolas com a finalidade de

obter correta distribuição de adubos, defensivos e/ou sementes no solo, bem como promovendo adequado preparo do solo.

- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.

- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, para execução dos serviços.

- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.

- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

Art. 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba 22 de setembro de 2014.

GENTIL ALVES COSTA

Prefeito Municipal